



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 012/2010

SÚMULA:- Dispõe sobre Tabela de Consultas Médicas com preços diferenciados da tabela SUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica criada tabela de Consultas Médicas com preços diferenciados da tabela SUS, para serem utilizados no Município de Marilândia do Sul, conforme quadro abaixo:-

TABELA DE CONSULTAS MÉDICAS

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS	PREÇO
Clinica Geral Médica	Atendimento e Consultas	13,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 23 de março de 2010.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL